



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 514/2021/CPL**

TERMO DE CONTRATO Nº 514/2021/CPL, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 013/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI –EPP.

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB**, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, situada na Rua Lauro Soudré, nº 101 – Centro, CEP: 68.620-000, cidade Viseu/PA, representada legalmente pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Ângela Lima da Silva, brasileira, estado civil casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 3002103 SSP/PA, devidamente inscrita no CPF sob o Nº. 674.918.472-34, em convivência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representada pelo Secretário Municipal o Sr. Carlos Augusto Pinto Correa, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 6035694 e do CPF nº 004.337.882-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI –EPP**, CNPJ Nº 17.199.057/0001-64, sediada: Av. Barão de Capanema, nº 1222, Bairro: Centro, CEP: 68.700-005, Cidade: Capanema, Estado: Pará, Telefone: (91) 98257 - 4017, E-mail: i.ave@hotmail.com, Representante Legal: Jeová de Oliveira e Silva, portadora do CNH nº 00728159282 e CPF nº 356.558.362-20, residente e domiciliado na Av. João Paulo II, S/N, Bairro: Igrejinha, Cidade: Capanema, Estado: Pará, CEP.: 68.700-223, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente para Lote 03: Reforma e ampliação da E.M.E.F. Daria Maria Das Graças Lima – Açaitéua. Obedecendo rigorosamente o Projeto Básico, bem como suas especificações técnicas e quantitativas e serviços previstos em planilha.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO E DO VALOR**

2.1. A presente contratação decorreu da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 013/2021.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

2.2. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 1.004.030,26 (Um Milhão, Quatro Mil, Trinta Reais e Vinte Seis Centavos), em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma – Físico - Financeiro, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.F. DARIA MARIA DAS GRAÇAS LIMA							BDI: 28%	
<b>PLANILHA ORÇAMENTARIA</b>								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QNT	PREÇO		
						COM BDI	TOTAL R\$	
<b>AMPLIAÇÃO:</b>								
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES:</b>						<b>R\$</b>	<b>23.503,14</b>
1.1.1	011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	SEDOP	M2	3,00	222,26	R\$ 666,78	
1.1.2	010003	Tapume c/ chapa de madeirite e=10mm (h=2.20m)	SEDOP	M2	176,00	107,19	R\$ 18.865,44	
1.1.3	010005	Barracão de madeira/Almoxarifado	SEDOP	M2	12,00	330,91	R\$ 3.970,92	
<b>1.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA:</b>						<b>R\$</b>	<b>2.106,51</b>
1.2.1	030010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	SEDOP	M3	19,98	57,83	R\$ 1.155,44	
1.2.2	030254	Reaterro compactado	SEDOP	M3	15,32	62,08	R\$ 951,07	
<b>1.3</b>	<b>FUNDAÇÕES:</b>						<b>R\$</b>	<b>33.580,83</b>
<b>1.3.1</b>	<b>CONCRETO ARMADO - SAPATAS:</b>							
1.3.2	040257	Lastro de concreto magro c/ seixo	SEDOP	M3	1,03	749,31	R\$ 771,79	
1.3.3	040283	Sapata em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	SEDOP	M3	4,00	3.442,82	R\$ 13.771,28	
<b>1.3.4</b>	<b>CONCRETO ARMADO - BALDRAME:</b>							
1.3.5	040284	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	SEDOP	M3	6,01	3.167,68	R\$ 19.037,76	
<b>1.4</b>	<b>SUPERESTRUTURA:</b>						<b>R\$</b>	<b>45.130,58</b>
<b>1.4.1</b>	<b>CONCRETO ARMADO - PILARES:</b>							
1.4.2	050766	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	M3	5,39	3.204,51	R\$ 17.272,29	
<b>1.4.3</b>	<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS:</b>							
1.4.4	050766	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	M3	6,69	3.204,51	R\$ 21.438,14	
<b>1.4.5</b>	<b>VERGAS E CONTRAVERGAS:</b>							
1.4.6	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	14,40	93,82	R\$ 1.351,01	
1.4.7	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	12,00	105,54	R\$ 1.266,48	
1.4.8	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	14,40	97,83	R\$ 1.408,75	
1.4.9	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	12,00	112,87	R\$ 1.354,44	
1.4.10	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	11,20	92,81	R\$ 1.039,47	
<b>1.5</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS:</b>						<b>R\$</b>	<b>48.482,12</b>
1.5.1	060046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	SEDOP	M2	397,80	74,21	R\$ 29.522,49	
1.5.2	061359	Divisória Divlux perfil alumínio / miolo celular -P/V/P	SEDOP	M2	73,80	239,05	R\$ 17.641,89	
1.5.3	060813	Divisória em granito cinza - incl. ferrag. de fixação	SEDOP	M2	1,80	732,08	R\$ 1.317,74	

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620.000 – Viseu – Pará  
cpl@viseu.pa.gov.br



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

<b>1.6</b>	<b>COBERTURA:</b>							<b>R\$ 70.805,24</b>
1.6.1	070193	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 12.0m	SEDOP	UN	3,00	4.339,42	R\$ 13.018,26	
1.6.2	070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	SEDOP	M2	284,13	111,19	R\$ 31.592,41	
1.6.3	070058	Cobertura - telha plan	SEDOP	M2	284,13	88,32	R\$ 25.094,36	
1.6.4	070287	Cumeeira de barro	SEDOP	M	25,60	22,48	R\$ 575,49	
1.6.5	070241	Encalçamento de telha ceramica (beiral e cumieira)	SEDOP	M	36,90	14,22	R\$ 524,72	
<b>1.7</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES/ TRATAMENTOS:</b>							<b>R\$ 11.769,06</b>
1.7.1	080293	Impermeabilização para baldrame	SEDOP	M2	109,86	78,44	R\$ 8.617,42	
1.7.2	080300	Imunização para madeira	SEDOP	M2	435,31	7,24	R\$ 3.151,64	
<b>1.8</b>	<b>ESQUADRIAS:</b>							<b>R\$ 30.543,30</b>
<b>1.8.1</b>	<b>PORTAS:</b>							
1.8.2	090065	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	SEDOP	M2	23,52	636,38	R\$ 14.967,66	
<b>1.8.3</b>	<b>JANELAS:</b>							
1.8.4	091512	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	SEDOP	M2	17,20	792,10	R\$ 13.624,12	
1.8.5	091517	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm	SEDOP	M2	2,88	677,61	R\$ 1.951,52	
<b>1.9</b>	<b>REVESTIMENTOS:</b>							<b>R\$ 102.204,56</b>
1.9.1	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	SEDOP	M2	795,60	12,33	R\$ 9.809,75	
1.9.2	110762	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	SEDOP	M2	272,46	42,88	R\$ 11.683,08	
1.9.3	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	SEDOP	M2	523,14	50,28	R\$ 26.303,48	
1.9.4	110644	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	SEDOP	M2	272,46	88,41	R\$ 24.088,19	
<b>1.9.5</b>	<b>FORROS:</b>							
1.9.6	140348	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	SEDOP	M2	264,02	61,95	R\$ 16.356,04	
1.9.7	141336	Forro em lambri de PVC	SEDOP	M2	264,02	52,89	R\$ 13.964,02	
<b>1.10</b>	<b>PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS:</b>							<b>R\$ 66.215,06</b>
1.10.1	130492	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	SEDOP	M2	39,41	123,30	R\$ 4.859,25	
1.10.2	130112	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	SEDOP	M2	264,02	74,50	R\$ 19.669,49	
1.10.3	130119	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	SEDOP	M2	264,02	97,51	R\$ 25.744,59	
1.10.4	130118	Marmore cinza e=2cm - P/ Bancadas	SEDOP	M2	16,05	516,28	R\$ 8.286,29	
1.10.5	120164	Rodape ceramico h=8cm	SEDOP	M	132,60	20,74	R\$ 2.750,12	
1.10.6	120165	Soleira em marmore e=2cm	SEDOP	M2	1,77	582,50	R\$ 1.031,03	
1.10.7	120481	Peitoril em marmore e=2cm	SEDOP	M2	6,74	574,82	R\$ 3.874,29	
<b>1.11</b>	<b>PINTURAS:</b>							<b>R\$ 38.473,67</b>
1.11.1	151284	Acrilica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	SEDOP	M2	795,60	45,58	R\$ 36.259,50	
1.11.2	150134	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	SEDOP	M2	47,04	47,07	R\$ 2.214,17	

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620.000 – Viseu – Pará  
cpl@viseu.pa.gov.br



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

<b>1.12</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:</b>						<b>R\$ 29.054,51</b>
<b>1.12.1</b>	<b>QUADROS E CAIXAS:</b>						
1.12.2	170321	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	SEDOP	UN	1,00	493,43	R\$ 493,43
<b>1.12.3</b>	<b>PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES:</b>						
1.12.4	170081	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	SEDOP	Pt	78,00	266,42	R\$ 20.780,76
1.12.5	170701	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	SEDOP	Pt	2,00	591,86	R\$ 1.183,72
1.12.6	170339	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	SEDOP	UN	20,00	22,87	R\$ 457,40
1.12.7	171522	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	SEDOP	UN	6,00	43,99	R\$ 263,94
1.12.8	171523	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	SEDOP	UN	12,00	29,43	R\$ 353,16
1.12.9	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	SEDOP	UN	2,00	16,96	R\$ 33,92
1.12.10	170334	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	SEDOP	UN	14,00	33,92	R\$ 474,88
1.12.11	170338	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	SEDOP	UN	2,00	44,04	R\$ 88,08
<b>1.12.12</b>	<b>LUMINÁRIAS:</b>						
1.12.13	170977	Luminária c/ lâmp mista até 250W	SEDOP	UN	46,00	107,07	R\$ 4.925,22
<b>1.13</b>	<b>INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:</b>						<b>R\$ 27.047,24</b>
<b>1.13.1</b>	<b>PONTOS:</b>						
1.13.2	230262	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)	SEDOP	Pt	4,00	596,42	R\$ 2.385,68
1.13.3	231085	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (3m)	SEDOP	Pt	4,00	534,66	R\$ 2.138,64
1.13.4	231084	Ponto de dreno p/ split (10m)	SEDOP	Pt	4,00	234,89	R\$ 939,56
<b>1.13.5</b>	<b>APARELHOS:</b>						
1.13.6	231311	Aparelho Air-Split - 24.000 BTU's - Inverter	SEDOP	UN	4,00	5.395,84	R\$ 21.583,36
<b>1.14</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:</b>						<b>R\$ 66.693,45</b>
<b>1.14.1</b>	<b>ÁGUA FRIA:</b>						
1.14.2	181504	Reservatório em polietileno de 3.000 L	SEDOP	UN	1,00	4.798,09	R\$ 4.798,09
1.14.3	180299	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	SEDOP	Pt	42,00	553,59	R\$ 23.250,78
<b>1.14.4</b>	<b>ESGOTO:</b>						
1.14.5	180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	SEDOP	Pt	49,00	436,31	R\$ 21.379,19
1.14.6	98105	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	806,05	R\$ 806,05
1.14.7	180678	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto	SEDOP	UN	5,00	617,10	R\$ 3.085,50
1.14.8	180416	Fossa septica em conc.arm.d=2m,p=3m cap=75 pessoas	SEDOP	UN	1,00	9.588,74	R\$ 9.588,74
<b>1.14.9</b>	<b>ÁGUAS PLUVIAIS:</b>						
1.14.10	180592	Condutor em PVC rígido soldavel - 100mm	SEDOP	M	10,50	70,12	R\$ 736,26
1.14.11	180315	Condutor em PVC rígido soldavel 150mm	SEDOP	M	27,00	112,92	R\$ 3.048,84
<b>1.15</b>	<b>INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/ COMBATE A INCÊNDIO:</b>						<b>R\$ 1.701,15</b>
1.15.1	201507	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	SEDOP	UN	5,00	255,37	R\$ 1.276,85
1.15.2	241468	Placa de sinalização fotoluminescente	SEDOP	UN	10,00	42,43	R\$ 424,30

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620.000 – Viseu – Pará  
cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

<b>1.16</b>	<b>APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:</b>						<b>R\$ 15.545,05</b>
1.16.1	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00	476,39	R\$ 3.811,12
1.16.2	190787	Cuba de louça de embutir	SEDOP	UN	14,00	115,15	R\$ 1.612,10
1.16.3	190232	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	SEDOP	UN	4,00	545,82	R\$ 2.183,28
1.16.4	191513	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	SEDOP	UN	6,00	223,95	R\$ 1.343,70
1.16.5	190636	Cuba aço inox padrão industrial c/torneira,sifao e valv. (70x70x35cm)	SEDOP	UN	1,00	2.551,45	R\$ 2.551,45
1.16.6	190231	Chuveiro cromado	SEDOP	UN	10,00	91,76	R\$ 917,60
1.16.7	190797	Porta papel higiênico - Polipropileno	SEDOP	UN	8,00	92,93	R\$ 743,44
1.16.8	190794	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	SEDOP	UN	12,00	82,94	R\$ 995,28
1.16.9	191517	Tomeira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	SEDOP	UN	18,00	77,06	R\$ 1.387,08
<b>1.17</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS:</b>						<b>R\$ 869,46</b>
1.17.1	270220	Limpeza geral e entrega da obra	SEDOP	M2	265,08	3,28	R\$ 869,46
<b>REFORMA</b>							
<b>2.1</b>	<b>COBERTURA:</b>						<b>R\$ 59.338,26</b>
2.1.1	070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada - BDI = 28,00	SEDOP	M2	297,42	111,19	R\$ 33.070,13
2.1.2	070058	Cobertura - telha plan - BDI = 28,00	SEDOP	M2	297,42	88,32	R\$ 26.268,13
<b>2.2</b>	<b>ESQUADRIAS:</b>						<b>R\$ 60.592,62</b>
<b>2.2.1</b>	<b>PORTAS:</b>						
2.2.2	090065	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar - BDI = 28,00	SEDOP	M2	23,52	636,38	R\$ 14.967,66
<b>2.2.3</b>	<b>JANELAS:</b>						
2.2.4	091512	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm - BDI = 28,00	SEDOP	M2	57,60	792,10	R\$ 45.624,96
<b>2.3</b>	<b>PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS:</b>						<b>R\$ 73.054,49</b>
2.3.1	130119	Lajota ceramica - (Padrão Médio) - BDI = 28,00	SEDOP	M2	749,20	97,51	R\$ 73.054,49
<b>2.4</b>	<b>PINTURAS:</b>						<b>R\$ 91.970,11</b>
2.4.1	151284	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa - BDI = 28,00	SEDOP	M2	1.969,41	45,58	R\$ 89.755,94
2.4.2	150134	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador - BDI = 28,00	SEDOP	M2	47,04	47,07	R\$ 2.214,17
<b>2.5</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:</b>						<b>R\$ 33.159,98</b>
<b>2.5.1</b>	<b>PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES:</b>						
2.5.2	170081	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W - BDI = 28,00	SEDOP	Pt	84,00	266,42	R\$ 22.379,28
2.5.3	170339	Tomada 2P+T 10A (s/fiação) - BDI = 28,00	SEDOP	UN	20,00	22,87	R\$ 457,40
2.5.4	171522	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação) - BDI = 28,00	SEDOP	UN	6,00	43,99	R\$ 263,94
2.5.5	171523	Tomada 2P+T 20A (s/fiação) - BDI = 28,00	SEDOP	UN	12,00	29,43	R\$ 353,16
2.5.6	170334	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação) - BDI = 28,00	SEDOP	UN	21,00	33,92	R\$ 712,32
<b>2.5.7</b>	<b>LUMINÁRIAS:</b>						
2.5.8	170977	Luminária c/ lâmp mista até 250W - BDI = 28,00	SEDOP	UN	84,00	107,07	R\$ 8.993,88

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620.000 – Viseu – Pará  
cpl@viseu.pa.gov.br



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

<b>2.6</b>	<b>INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:</b>							<b>R\$ 54.094,48</b>
<b>2.6.1</b>	<b>PONTOS:</b>							
2.6.2	230262	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação) - BDI = 28,00	SEDOP	Pt	8,00	596,42	R\$ 4.771,36	
2.6.3	231085	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (3m) - BDI = 28,00	SEDOP	Pt	8,00	534,66	R\$ 4.277,28	
2.6.4	231084	Ponto de dreno p/ split (10m) - BDI = 28,00	SEDOP	Pt	8,00	234,89	R\$ 1.879,12	
<b>2.6.5</b>	<b>APARELHOS:</b>							
2.6.6	231311	Aparelho Air-Split - 24.000 BTU's - Inverter - BDI = 28,00	SEDOP	UN	8,00	5.395,84	R\$ 43.166,72	
<b>2.7</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:</b>							<b>R\$ 5.235,72</b>
<b>2.7.1</b>	<b>ESGOTO:</b>							
2.7.2	180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos) - BDI = 28,00	SEDOP	Pt	12,00	436,31	R\$ 5.235,72	
<b>2.8</b>	<b>APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:</b>							<b>R\$ 9.154,45</b>
2.8.1	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 - BDI = 28,00	SINAPI	UN	5,00	476,39	R\$ 2.381,95	
2.8.2	190232	Lavatorio de louça s/col.c/tom.,sifao e valv. - BDI = 28,00	SEDOP	UN	5,00	545,82	R\$ 2.729,10	
2.8.3	190231	Chuveiro cromado - BDI = 28,00	SEDOP	UN	10,00	91,76	R\$ 917,60	
2.8.4	190797	Porta papel higiênico - Polipropileno - BDI = 28,00	SEDOP	UN	8,00	92,93	R\$ 743,44	
2.8.5	190794	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno - BDI = 28,00	SEDOP	UN	12,00	82,94	R\$ 995,28	
2.8.6	191517	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório - BDI = 28,00	SEDOP	UN	18,00	77,06	R\$ 1.387,08	
<b>2.9</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS:</b>							<b>R\$ 3.705,22</b>
2.9.1	270220	Limpeza geral e entrega da obra - BDI = 28,00	SEDOP	M2	1.129,64	3,28	R\$ 3.705,22	
							<b>R\$ 1.004.030,26</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA, REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

3.1. A forma de execução será realizada mediante a ordem de Serviço em até 180 (Cento e Oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 65 da lei 8666/93.

3.2. A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura deste instrumento, até 21/06/2022, podendo ser prorrogável no interesse das partes até o prazo máximo previsto na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.**

4.1. A CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Boletins de Medição, o qual será acompanhado pelo Engenheiro designado pela Prefeitura Municipal de Viseu mensalmente

4.2. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.3. A execução dos serviços, só poderão ter início após a fixação da placa da obra, ordem de serviço e a presença do engenheiro, conforme previsto no “Manual de Uso da Marca do Governo Federal-obras” da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da Republica (Art. 7º, XX PI 424/2016)

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620.000 – Viseu – Pará  
cpl@viseu.pa.gov.br



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

- 4.4. A execução da obra deverá atender as especificações (normas regulamentadoras) no que tange a sinalização da obra, Meio Ambiente e instalação sanitária utilizada pelos funcionários.
- 4.5. Nenhum serviço será permitido com chuva intensa principalmente com possibilidade de descarga atmosférica para que não ocorram acidentes.
- 4.6. Todos os funcionários da contratada deverão estar devidamente com os recolhimentos do INSS em dia.
- 4.7. É de responsabilidade da Contratada a qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequação, sempre detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado (Art. 7º, XV PI 424/2016)
- 4.8. É Vedado a Contratada alterar o objeto do convenio (Art. 6º, § 3º c/c; art. 1º XXX PI 424/2016)
- 4.9. Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela contratada será de inteira responsabilidade da mesma.
- 4.10. Os funcionários da contratada deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular).
- 4.11. Todos os projetos referentes a esta atividade ou outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- 4.12. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 4.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 4.14. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 4.15. A presente CONTRATADA responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo Art. 618 do Código Civil - Lei 10406/02(Código Civil);
- 4.16. Não poderá A contratada pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e a ausência de visita aos locais da execução dos serviços.
- 4.17. Manter no local dos serviços com fácil acesso ao Fiscal um “Diário de Obras” em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso;
- 4.18. A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma, com remoção do entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 5.1. Efetuar os pagamentos mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização à contratada.
- 5.2. Receber o serviço do objeto contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.
- 5.3. Designar servidor com competência e habilidade para fiscalização da execução dos serviços.
- 5.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 5.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e projetos e demais condições que a fiscalização julgar necessárias à execução do objeto.
- 5.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 5.7. Paralisar os serviços quando a segurança dos colaboradores, bem como dos transeuntes estiverem correndo perigo em decorrência das atividades.
- 5.8. Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

- 6.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.  
NOTA: Após liberação dos recursos, sendo ajustado em observância ao grau de execução.
- 6.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.
- 6.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 6.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;
- 6.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTE**

7.1. O valor inicial contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva da composição de BDI (Benefício e Despesas Indiretas), admitida à adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.

NOTA: A Prefeitura Municipal de Viseu busca a solução mais adequada ao interesse público primário envolvido no caso concreto, levando em consideração os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, legalidade e eficiência, encartados no Art. 37 da Constituição da República

7.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos:

Exercício 2021

09009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDEB.

12.361.0019.1.007 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.

44905199 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa; e

9.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

9.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

9.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

9.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

9.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

9.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

9.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

10.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal competente, designado Fiscal do Contrato.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Viseu (PA), 23 de dezembro de 2021.

---

Ângela Lima da Silva  
Prefeitura Municipal de Viseu  
Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E  
Valorização Dos Profissionais Da Educação De Viseu - FUNDEB  
CNPJ: 30.879.826/0001-33  
Contratante

---

Carlos Augusto Pinto Corrêa  
Secretário Municipal de Obras  
CPF Nº 004.337.882-08  
Órgão Participante  
Contratante

---

Jeová de Oliveira e Silva  
Construtora Norte Alfa EIRELI –EPP  
CNPJ Nº 17.199.057/0001-64  
Contratado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_